

Ata da 29ª sessão ordinária, realizado no 44 dia
14 de dezembro do ano de 2022.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2022, reuniu-se à Câmara Municipal de Trajã, às 19h30min e em seu salão próprio sob a presidência de: Miquêias Tiago de Vasconcelos Carvalho e secretariado pelo vereador: Elênio Paulo da Silva. Além destes vereadores compareceram os seguintes: Serfferson Maurício Franca Lacerda, Flauzentino Floro Lima, Manoel Saldino Cavaleante, Manoel Edvaldo dos Santos, Wilson Pedro da Silva, Roberto Carlos Rodrigues Atadezo Silva, José Vileira Lima, Amando Timóteo Cavaleante Neto e Francisco de Assis Nunes. Havendo o número legal de vereadores presentes o senhor presidente deu início aos trabalhos da presente sessão. Expediente: lida foi aprovada a ata da sessão anterior. O vereador Flauzentino pediu a palavra e o senhor presidente concedeu, o mesmo cumprimenta à todos e diz que para ele esse projeto está ilegal pois já pediu em outras ocasiões que quando o Executivo mandarem projetos para a casa venha com as folhas enumeradas e esse não está mas se as categorias de funcionários presentes achar por bem ele vota. Então o senhor presidente explicou ao vereador Flauzentino que entende e concorda com ele mas que essa reivindicação não impede que o projeto seja apresentado e colocado em votação, pois todas as páginas serão assinadas e enumeradas por ele dando autenticidade ao projeto. Diante disso o senhor presidente leu o Projeto de Lei do Exe-

GRAFSET

Autivo de nº 019, de 08 de dezembro de 2005.
Com a Ementa: Dispõe sobre as aposentadorias e pensões do regime próprio de previdências dos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo de que tratam as leis municipais números: nº 1.321 de 15 de julho de 2005; nº 1.321 de 26 de setembro de 2006; nº 1.327 de 14 de dezembro de 2020 e dá outras providências, para a ciência de todos. Concedeu a palavra ao representante do sindicato dos professores o senhor Francisco Souza o qual pediu que a senhora Paula Francinete lê-se parecer da assessoria jurídica do sindicato. O senhor presidente esclareceu que esse parecer é um entendimento do ponto de vista do sindicato e não um entendimento de casa, disse também que o ponto de vista da assessoria do sindicato está equivocada pois o município é obrigado a se enquadrar nas leis da Constituição Federal e que o projeto veio para casa para a apreciação em acordo com o sindicato. O vereador Glênio perguntou aos representantes do sindicato quanto tempo os mesmos estão de posse do projeto, então a senhora Paula Francinete disse que está com aproximadamente 30 dias, o vereador Glênio diz que a situação se resolve porque a classe não chegou a um consenso e deixam os senhores vereadores em uma situação constrangedora sem saber o que a dizerem. O vereador Manoel Baldino perguntou ao senhor presidente se essa adequação da lei irá atrapalhar os funcionários a receberem

os seus salários e o senhor presidente ⁴⁵ explicou que não irá atrapalhar em nada, então o vereador Manoel Galvão surgiu que fosse pedido vista no projeto já que a categoria presente não quer que seja votado. O senhor presidente passou a palavra para o senhor Francisco Souza que diz serem a favor da aprovação desse projeto porque irá beneficiar a classe. Então o senhor presidente coloca para votação o Projeto de Lei do Executivo de nº 014, de 08 de dezembro de 2022. Projeto aprovado por unanimidade. O senhor presidente apresenta e lê o Projeto de Lei do Executivo de nº 015, de 12 de dezembro de 2022 com a Ementa: Dispõe sobre a definição da alíquota da contribuição Patronal do Município, implementa o plano de amortização do déficit atuarial por alíquotas suplementares e das outras providências, para a cidade de todos. Concedeu a palavra ao senhor Francisco Souza representante do sindicato dos professores que iniciou agradecendo aos senhores vereadores pela ajuda de sempre mas diz que se esse projeto de lei for aprovado irá tirar os 7% dos 70% da verba do FUNDEF que seria para ratios, então para os professores não é viável ser aprovado e concluiu sua fala dizendo que a classe dos professores não são de acordo com o projeto de lei, são contra a aprovação. O senhor presidente informou que se essa lei for aprovada todas as categorias de funcionários serão beneficiadas, em especial os aposentados, pois essa lei resguardará o direito de todo aposenta-

GRAFSET

do receber o seu salário em dias, independentemente de gestões, diz também que o at. não é garantia de pagamento dos salários dos aposentados em dia porque só é feito quando fica verbas para esse repasse. O senhor presidente coloca em votação o Projeto de Lei de nº 015, de 12 de dezembro de 2022. Projeto não aprovado. Votou contra os vereadores: Flauzantino Floro Lima, Manoel Baldino Cavalcante, Manoel Edvaldo dos Santos, Wilson Pedro da Silva e Roberto Carlos Rodrigues Cardozo Silva. Votaram a favor os vereadores: Francisco de Assis Nunes, Armando Timoteo Cavalcante Neto, José Vieira Lima e Jefferson Maurício França Lacerda. O vereador Glênio Paulo da Silva se absteve do voto e pediu para constar em ata que por falta de conhecimentos sobre o projeto se abstém do voto. Sendo assim fica o projeto rejeitado com 05 (cinco) votos contra, 04 (quatro) voto a favor e 01 (voto) abstenção. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra os trabalhos da presente sessão e comunica que a partir do dia 15/12/2022 à 15/02/2023 os senhores vereadores estão de recesso. Do que para consta lavrei a presente ata que lida e aprovada vai devidamente assinada